



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4726/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA JORMY TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Jormy Terezinha dos Santos Pereira, a atualizada Rua Projetada, localizada entre as Ruas Ademar de Barros e Rua Eurico Rezende, Bairro Coroado, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 030/2021
AUTOR: Ver. Ademir José Gomes Pereira (Zé Preto)
Processo Legislativo nº 400/2022





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI


ANEXO I





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ANEXO II


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
JORMY TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 001.539.427-11

MATRÍCULA: 0227230155 2021 4 00072 186 0014513 12

SEXO: Masculino Feminino Indefinido

CIDADE: ESTADO CIVIL: FIDELIDADE:

NACIONALIDADE: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

DELAÇÃO/RESIDÊNCIA:

DATA E HORA DO FALECIMENTO: DIA: MÊS: ANO:

LOCAL DO FALECIMENTO:

CAUSA DA MORTE:

SEDE: DECLARANTE:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU ÓBITO:


INSCRIÇÃO/INSCRIÇÕES A ACQUISICER:

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Oficiala Interina: **MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO**
Rua Manoel Severo Simões, n.º 31, folhas 3-9, Centro, Guarapari-ES, Tel. (274) 3461-5480 registrocivil@cartorio Guarapari.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Guarapari-ES, 05 de junho de 2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
0227230155 04069
Empenhos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em www.tes.jus.br



Sabrina Ferreira Pereira Moldanes
Escriturante Auxiliar

